

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 700, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 20/05/2022 a 22/05/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.05.13.5164-14 - DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **NATHASHA MORRISON BRASÃO DE ATAYDE**, Chefe da Divisão de Imagens/DPE-AP, para se deslocar até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 20/05/2022 a 22/05/2022, para acompanhar e registrar o mutirão de atendimentos da DPE/AP no referido município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº701, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para se deslocar até a cidade de Brasília/DF.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº2022.05.16.5211-14 - DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR**, Coordenador de Comunicação/DPE-AP, para se deslocar da sede de suas atividades, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, para acompanhar o Defensor Público-Geral no cumprimento de agenda institucional de participação na 62ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Público-Gerais/CONDEGE e participação em sessão solene que homenageará os defensores públicos na Câmara de Deputados em virtude do mês da Defensoria Pública, no período de 24/05/2022 a 27/05/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 17 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº702, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Publiciza o deslocamento de defensor público até a cidade de Palmas/TO.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2022.05.17.5216-14 DPE-AP

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do defensor público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES, da sede de suas atividades até a cidade de Palmas/TO, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022, para acompanhar o Defensor Público-Geral na 63ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Público-Gerais/ CONDEGE, e participação em tratativas com o setor de tecnologia da informação da Defensoria Pública do Estado de Tocantins, para adoção do sistema eletrônico de informações/SEI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 703, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Publiciza o deslocamento de defensor público até o município de Laranjal do Jari/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2022.05.17.5215-14 DPE-AP

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do defensor público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES, para se deslocar da sede de suas atividades até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 20/05/2022 a 21/05/2022, para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 18 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº05/2022/DPE-AP

Divulga a lista com o resultado da votação dos critérios de merecimento dos membros inscritos no concurso de promoção para 2ª Classe.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a resolução nº40/2021/CSDPEAP que dispõe sobre o processo de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO que consideram-se habilitados para concorrer a cada vaga da promoção por merecimento os Defensores Públicos que integrarem o primeiro quinto de cada classe da lista de antiguidade da carreira, conforme alteração da Lei Complementar nº135 de 10/01/2022,

CONSIDERANDO a sessão secreta ocorrida em 16 de maio de 2022, nos termos do artigo 5º da resolução nº40/2021/CSDPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista com o resultado da votação dos critérios de merecimento dos membros inscritos e habilitados no concurso de promoção para 2ª Classe:

Ordem	Defensor(a) Público(a) Candidato(a)	Pontuação
1.	GLEYSYNY RODRIGUES DE OLIVEIRA	28
2.	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	13

Art. 2º Da pontuação do merecimento, caberá impugnação dirigida ao Conselho Superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação deste edital.

§1º. Apresentada a impugnação, será notificado o candidato diretamente interessado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da notificação.

§2º. Findo o prazo de impugnação ou renunciando os candidatos a esse prazo, caso não haja impugnações, fica desde já designado o dia 26 de maio de 2022, às 10h. No caso de haver impugnações, estas serão avaliadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e, em seguida, será designada a sessão.

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº05/2022/DPE-AP

ANEXO ÚNICO

Pontuação de **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	MÉDIA
Pontualidade, dedicação e assiduidade	2
Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público	2
Titulação do Defensor Público	5
Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso	0
Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais:	0
Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro	0
Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais	5
Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.	2
Atuação extrajudicial	6
Participação em Conselhos	1
Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público	0
Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública	5
TOTAL	28

Pontuação de **GABRIEL CORREIA DE FARIAS**:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	MÉDIA
Pontualidade, dedicação e assiduidade	2
Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes, membros do Judiciário e Ministério Público	2
Titulação do Defensor Público	0
Defesa de tese jurídica apresentada em Congresso	0
Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com ISSN, excetuado artigo em jornais:	0
Livro Jurídico, publicado com ISBN, de autoria exclusiva do candidato, excetuando-se compilação de leis, teses e dissertações de especialização, mestrado ou doutorado registradas como livro	0
Volume de trabalho comprovado nos relatórios mensais enviados pelos Defensores Públicos à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, bem como apurado pelas inspeções e correições ordinárias e extraordinárias por estas realizadas, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade na apreciação conjunta dos quantitativos dos atos processuais e procedimentos administrativos praticados no uso das atribuições legais	6
Participação em ações oficiais da Defensoria Pública ou que tenha a instituição como parceira, assim compreendidas ações em escolas, mutirões, justiça itinerante, visitas a comunidades, participações em projetos, etc.	2
Atuação extrajudicial	0
Participação em Conselhos	0
Elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público	0
Atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública	1
TOTAL	13

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº06/2022-DPE/AP

Designa data para sessão de promoção do 4º Concurso de Promoção para Classe Especial.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 121 de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Edital de Promoção nº03/2022-DPE/AP, que dispõe sobre a abertura do 4º concurso de promoção para provimento do cargo de Defensor Público de Classe Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº2022.04.25.4704-12/DPE-AP, em que o defensor público IGOR VALENTE GIUSTI manifestou seu aceite à Promoção à Classe Especial,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o dia 26 de maio de 2022, às 10h, a Sessão de promoção do 4º Concurso de Promoção à Classe Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. A Sessão será realizada de forma presencial na sala de reuniões da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Macapá, em 18 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 77, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade o período de férias de servidor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.03.24.4106-1– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias do servidor público **VICTOR BEZERRA FERREIRA**, que exerce as atividades como Assessor Técnico, no Departamento de Serviços Gerais desta Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de **01 a 30 de junho de 2022**, sendo 15 (quinze) dias **do período aquisitivo de 2020/2021** e 15 (quinze) dias **do período aquisitivo de 2021/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA Nº 25/2022/SGDPEAP.**

ERRATA DA PORTARIA Nº 25/2022/SGDPEAP.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 25/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 070, de 25/04/2022, com circulação no dia 25/04/2022.

Onde se lê:

CONSIDERANDO os Arts. 93 e 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

Leia-se:

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Nº020/2022/DPE-AP
VINCULADO AO PROCESSO Nº 3.00000.090/2022/DPE-AP

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Errata do Primeiro Termo de Apostilamento do contrato nº 020/2022/DPE-AP, como contratante e a empresa **Meio do Mundo Serviços, Produção e Eventos Eireli**, publicada no diário eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá nº085, de 17 de maio de 2022, com circulação em 17/05/2022.

Onde se lê:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 022/2022 – DPE/AP

Leia-se:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 020/2022 – DPE/AP

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: